

ERRATA Nº 01 AO EDITAL 2022.1 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO**, visando o preenchimento das vagas para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2022, conforme cronograma disponível na Tabela I e Anexo I deste Edital.

1- DO PÚBLICO-ALVO

1.1. O curso destina-se aos Profissionais das empresas do setor elétrico da indústria, que executam atividades de tomada de decisão e liderança de equipe, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

2 - DO CURSO OFERECIDO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

2.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO**, tem como objetivo impulsionar o setor por meio da criação de projetos que possam gerar novos Produtos/Serviços, levando Inovação para o Mercado e resultando em novas Receitas de Negócios para as empresas.

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO Carga Horária Total: 360 horas, sendo 80 horas presenciais. (Vide ITEM 7)	40 vagas	<u>Início:</u> <u>27/05/2022</u> <u>Término Previsto:</u> <u>01/04/2023</u>

2.2. Abaixo destacamos os principais diferenciais do Curso:

- Curso Pós-graduação EAD com duração de 9 (nove) meses;

- Palestras de inovação com grandes nomes do setor;
- Imersões presenciais nos ISI's (Instituto SENAI de Inovação);
- Desenvolvimento de rede de relacionamento;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem;
- Aulas teóricas e práticas ministradas por professores qualificados nas instalações do SENAI;
- Material didático eletrônico concernente ao curso;
- Tutoria permanente ao longo do curso;
- Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem aos alunos do curso de Pós-Graduação Lato Sensu INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO devidamente matriculados;
- Banca Final de Avaliação dos Projetos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, com a presença de profissionais do setor elétrico e/ou de gestão;
- Certificado aos participantes concluintes que cumprirem os requisitos mínimos de presença e desempenho.

3 - DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

3.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) **dedicação de tempo:**

- Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana, **na modalidade a distância**, ao longo de todo o curso;
- Disponibilidade de **80 horas (20h por encontro)** para participar **dos encontros presenciais** obrigatórios a serem realizados, nas datas e locais definidos no anexo I, podendo ainda ser realizado em outras localidades ou por meio virtual em razão da Pandemia Covid_19 ou a critério e por necessidade da Faculdade SENAI CETIQT.

b) **requisitos tecnológicos de acesso:**

Essenciais:

- Conhecimento básico de informática;
- Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
- Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;
 - RAM – 3GB ou superior;
 - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
 - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Caixa de som ou headphone;

Desejáveis:

- Webcam;
- Microfone;

4 - DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado abaixo:

a) Período de inscrição

De 11 de janeiro de 2022 a 20 de maio de 2022

4.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;

4.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Após a inscrição, o candidato deverá anexar a versão digitalizada dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo do curso de Graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Currículo atualizado;

4.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

4.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

Observação:

- a) As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo do curso de Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.
- b) Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído do atendimento do PRÉ REQUISITO abaixo:

5.1.1 Profissionais das empresas do setor elétrico da indústria, que executam atividades de tomada de decisão e liderança de equipe, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

5.2. Os candidatos selecionados serão chamados para a realização da matrícula até o limite de vagas disponíveis para o curso.

- a) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - a. Maior nota da avaliação do currículo – titulação, formação e experiência;
 - b. Idade maior.

6 – SOBRE O CURSO

6.1. O Curso de Pós-graduação em INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO, é um curso *lato sensu*, cuja organização curricular apresenta coerência com a Metodologia SENAI de Educação Profissional baseada em competências.

6.2. O curso será realizado na modalidade a distância, com imersões **presenciais**, adotando-se a metodologia ativa de aprendizagem que coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. Visando desenvolver competências que são fundamentais para o perfil profissional, atualmente, além das competências técnicas, é fundamental que o profissional tenha iniciativa, autonomia, responsabilidade, capacidade de decisão e, principalmente, saiba trabalhar em equipe.

6.3. As aulas online ou EAD serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do aplicativo *moodle*, no formato auto instrucional com os conteúdos apresentados em formatos

HTML, vídeos, Word e PDF, devendo ser colaborativas. Novos conteúdos serão colocados no AVA semanalmente às quartas-feiras. Os participantes serão estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridos através da mediação de um tutor ou convidados especiais. Alguns conteúdos relacionados às temáticas das aulas presenciais serão disponibilizados antes dos encontros para que os alunos possam ter um embasamento de conhecimento para a aula poder ser mais dinâmica e dentro do conceito de aprendizagem ativa.

6.4. Na concepção do desenho curricular, as capacidades e competências referente aos conhecimentos estão refletidas no encaminhamento e entrelaçamento didático-pedagógico das unidades curriculares do curso. Ao longo de cada módulo, as unidades curriculares encontram um eixo de atuação que integra os objetivos de cada uma na construção do conhecimento do aluno. Os trabalhos resultantes das práticas didáticas nas unidades curriculares de um mesmo período refletem a interdisciplinaridade.

6.5. O desenho curricular é composto por unidades curriculares que possuem uma articulação que possibilitam aos alunos uma visão integradora entre as diversas áreas, contribuindo para a formação de competências e habilidades do profissional, descritas na definição do perfil do egresso.

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	TÍTULO DO MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
	Abertura		4
1	Geopolítica e o Setor Elétrico Brasileiro - SEB	Geopolítica e tendências para os negócios transacionais	7
		Impactos potenciais da geopolítica na regulação futura do SEB	7
		Cenários evolutivos da OCDE 2050	7
		Oportunidades regulatórias dos cenários para o setor e a indústria 4.0	7
Projeto 1	Sprint 1	Modelos de redes de inovação para integração com a indústria 4.0	12
2	Transição energética e integração com a indústria 4.0	Oportunidades de negócio em Descarbonização	7
		Transformação Digital com <i>IoT, Machine Learning, Big data e IA</i>	7
		Recursos energéticos distribuídos e <i>smart cities</i> como oportunidades	7
		Eletrificação pela mobilidade elétrica e novos modelos de negócios e serviços	7
Projeto 2	Sprint 2	Modelo Estratégico no ambiente regulatório na Transição Energética	12
3	Fontes Renováveis como alavanca do processo produtivo	Eólica Offshore	7
		Hidrogênio: novo mercado	7
		Bioenergias e créditos de carbono	7
		Projetos inovadores em Recursos hídricos e desenvolvimento regional	7

MÓDULO	TÍTULO DO MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
		Integração de fontes intermitentes (solar e eólica) com armazenamento de energia	7
Projeto 3	Sprint 3	Desenho de redes voltadas às Fontes de Energias Renováveis	12
4	Oportunidades na comercialização de energia	Novas tendências do consumidor, usuário, prosumer no setor elétrico	7
		Estabilização da REDs, um novo negócio	7
		Formação de preços e gerenciamento de riscos no setor elétrico	7
Projeto 4	Sprint 4	Abordagem ao novo consumidor, serviços e modelo tarifário	12
5	Gestão de dados	Novos modelos de gestão de dados	6
		Redes Elétricas Inteligentes (REIs) ou Smart Grid	6
		Inteligência e governança de dados na eficiência e sustentabilidade	6
		Cibersegurança no setor de energia	6
		Blockchain e seu papel chave na evolução do setor de Energia	6
Projeto 5	Sprint 5	Desenho de Estratégia de Gestão de dados e de integração com a indústria 4.0	12
6	Ferramentas para o desenho de portfólio de inovação	Fontes de recursos e contrapartidas da indústria em portfólio de inovação	6
		Desenho das soluções, modelo regulatórios atual e futuro	6
		Modelagem da Governança, gestão financeira, de riscos e de incertezas	6
		Estruturação do Projeto Estratégico do Portfólio de soluções inovadoras	6
		Mecanismos inteligentes de controle e monitoramento	6
		Viabilidade Técnica e Econômica	6
		Ferramentas de Inovação	6
Projeto 6	Sprint 6	Desenho da estrutura dos portfólios de inovação	12
7	Mindset das lideranças para soluções inovadoras	Governança corporativa e em rede no setor de energia	6
		Liderança organizacional e seus novos papéis em rede de inovação	6
		Interface das soluções organizadoras com políticas públicas intersetoriais	6
		Gestão da Inovação e de ativos em Energia	6
Projeto 7	Sprint 7	Desenho de processo de mudança do <i>mindset</i> organizacional	12
8	Projeto Integrador	Construção de Portfólio	56
	Encerramento		8

7. IMERSÕES PRESENCIAIS

7.1. As imersões presenciais serão realizadas nos Institutos SENAI de Inovação contando com apoio e infraestrutura oferecida pelo Departamento Regional nos referidos Estados onde está programada a imersão, sendo 07 (seis) imersões a serem realizados em finais de semana (datas que serão divulgadas no decorrer do Curso), e 01 (uma) imersão internacional optativa, por adesão.

7.1.1. OBJETIVOS:

- Receber uma empresa âncora do estado que faça parte da cadeia do Setor Elétrico;
- Mapear empresas do setor elétrico na região para a formação de redes colaborativas e apresentação dos desafios e oportunidades para os participantes;
- Ampliar a parceria em novos negócios para apoiar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços com base tecnológica.
- Criar um ambiente propício para estabelecer um forte networking;
- Explorar tecnologias em conjunto com parceiros de negócios da cadeia;

7.1.2. LOCAIS:

- **1ª imersão presencial:** Rio de Janeiro
Apoio: Instituto Senai de Biossintéticos e Fibras
- **2ª imersão presencial:** BELO HORIZONTE - MG
Apoio: CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
- **3ª imersão presencial:** FLORIANÓPOLIS - SC
Apoio: ISI SISTEMAS **EMBARCADOS**
- **4ª imersão presencial:** NATAL - RN
Apoio: ISI ENERGIAS RENOVÁVEIS
- **5ª imersão presencial:** SALVADOR - BA
Apoio: CIMATEC & CIMATEC PARK
- **6ª imersão presencial:** RECIFE – PE
Apoio: ISI Tecnologia da Informação e Comunicação
- **7ª imersão presencial:** CURITIBA– PR
Apoio: ISI ELETROQUÍMICA

7.2. As imersões presenciais terão, cada uma, a seguinte dinâmica:

DIA 1 (14h – 18h)

Missões a parques tecnológicos com o objetivo de dar suporte ao desenvolvimento do Projeto de Negócio Inovador;

Conectar startups e corporações para acelerar o processo de inovação;
Conhecer infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados;

DIA 2 (09h – 12h / 13h – 17h)

Aulas expositivas Presenciais nas Instalações dos Institutos de Inovação SENAI com a participação de uma empresa âncora (Fornecedor ou Grande Consumidor do SE) para apresentar seus desafios, sugestões e tecnologias que possam contribuir com a agenda.

7.3. Por conta da Pandemia COVID 19, os ENCONTROS PRESENCIAIS só ocorrerão nas cidades que estejam sem medidas de restrições. A Faculdade SENAI CETIQT, pode em decorrência da necessidade, cancelar, adiar ou ainda, realizar os encontros presenciais previstos no formato virtual, para garantir a saúde e segurança de todos.

7.4. Os encontros presenciais ocorrerão seguindo todos os PROTOCOLOS DE SEGURANÇA exigidos devendo o aluno comunicar a coordenação de suporte acadêmico, através do e-mail posgraduação@cetiqt.senai.br em caso de sintomas e/ou impossibilidade de participação por motivos de contágio, bem como, se o aluno for do grupo de risco.

7.5. O candidato está ciente que será o responsável pelas despesas decorrentes durante as imersões presenciais, apontadas abaixo:

- Alojamento/Hospedagem para os alunos durante os encontros presenciais;
- Custos com viagens, transporte e afins dos participantes/alunos;
- Refeição (almoço e jantar) dos alunos, por dia de curso;

8 - IMERSÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL: CHINA

8.1. OBJETIVOS:

Serão 05 dias de imersão completa, se conectando, visitando e aprendendo com empresas e empreendedores sobre seus processos de inovação – através de experiências diretas, projetos e troca de experiências.

8.2 A Imersão internacional, prevista para o início de 2023, é optativa e, portanto, não será custeada pelo SENAI CETIQT.

9 – DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTOS E FORMA DE PARCELAMENTO

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VALOR TOTAL DO CURSO	VALOR - PAGAMENTO PARCELADO
Pós-Graduação em <i>Inovação para Líderes do Setor Elétrico</i>	R\$ 66.000,00	R\$ 6.600,00 em 10 parcelas mensais
Pós-Graduação em <i>Inovação para Líderes do Setor Elétrico</i> <i>Campanha promocional com desconto de 20%</i>	R\$ 52.800,00	R\$ 5.280,00 em 10 parcelas mensais

9.1. O Curso será realizado em 09 meses e o valor total do Curso é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), podendo ser dividido em até 10 parcelas de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), e considerando a campanha promocional, o valor total atual é de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), podendo ser dividido em até 10 parcelas de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

9.2. Não estão incluídos no valor total do curso o acompanhamento pós-conclusão do curso e as despesas necessárias para participação presencial nas imersões nacionais e internacional.

9.3. A Faculdade SENAI CETIQT possui a PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Bolsa ou Desconto nas Mensalidades – que visa estabelecer e garantir as regras para concessão de benefícios aos alunos sob a forma de bolsas e descontos nas mensalidades dos cursos ministrados no SENAI CETIQT. Entretanto, o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO** não prevê bolsas ou descontos para os ingressantes.

10 – DOS PRAZOS DOS BOLETOS

10.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

10.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

10.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª, será no dia 20 de cada mês.

10.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da turma.

10.5. Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- - CNPJ;

- - Endereço;
- - Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.
- b) O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

11 – DA CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

11.1. No projeto final do curso, são postos em práticas as diferentes habilidades e competências construídas no período de formação. Desta forma, ocorre a integração teoria-prática através da aplicação conceitual na solução de problemas concretos da indústria do setor elétrico.

11.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores com a presença de profissionais do setor específico e/ou de gestão.

11.3. Somente será considerado aprovado/concluente do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final, com média igual ou superior a 7 (sete) e participar dos encontros presenciais obrigatórios. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

11.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos abaixo. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.**

Cópias autenticadas:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópias simples:

- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Os documentos citados acima devem ser enviados para o seguinte endereço: **Avenida das Américas. 3.434, Bloco 5, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP. 22.640-102**, aos cuidados da Coordenação de Suporte Acadêmico, informando o curso que se trata.

Orientações:

¹ O Diploma de conclusão da graduação deverá ser enviado frente e verso e conter a assinatura do aluno no campo "diplomado".

² O Histórico escolar de conclusão da graduação deverá conter: data de conclusão, data de expedição do diploma, data da colação de grau, informações sobre o ENADE (a partir de 2004) e assinatura do responsável pela Secretaria. E este documento não deve ter validade.

³ Rubricar todas as páginas e assinar no campo contratante.

Observação:

- a) Candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever apresentando declaração de conclusão do curso de graduação, indicando a data da colação de grau.
- b) A declaração de conclusão do curso de graduação deverá ser substituída no decorrer do Curso, pelo Diploma, sendo este o requisito obrigatório para emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
- d) O envio da documentação fora do período estabelecido no item acima, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo invalidada a inscrição. Caso seja alterada as datas da inscrição pela Faculdade SENAI CETIQT ficará garantida a inscrição, desde que atendido o novo período.

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

11.5. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO.**

11.6. Caso o aluno reprove nas Unidades Curriculares do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, ele poderá solicitar reposição das mesmas (condicionado ao cronograma de oferta estipulada pelo SENAI CETIQT), sendo os custos destas a cargo do próprio aluno e/ou empresa.

11.7. Os certificados de conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM INOVAÇÃO PARA LÍDERES DO SETOR ELÉTRICO** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.2 A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.

12.3. Ainda permanecendo vagas remanescentes, mesmo após o início das aulas, permanecerá aberto o processo seletivo até **27/05/2022**, destinando-se tais vagas a novos candidatos, desde que atendam ao pré-requisito do público-alvo, respeitando o número máximo de vagas, estipulado em 40 (quarenta) vagas, e desde que não seja comprometido o cumprimento da carga horária mínima prevista.

12.4. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.

12.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.6. A Faculdade SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os termos dos mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

12.7. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

12.8. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade

específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

12.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

Sergio Luiz Souza Motta

Diretor Executivo

SENAI CETIQT

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/01/22 a 20/05/2022
INÍCIO DAS AULAS	27/05/2022
TÉRMINO PREVISTO	01/04/2023

ANEXO II**TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS GRADUAÇÃO 2022.1**

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)
inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno(a)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



Declaramos para os devidos fins que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ é a responsável financeira pelo pagamento* _____ das mensalidades do funcionário _____ referente ao curso _____.

* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura